



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022/SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA –
MG E A CRECHE LAR DE JESUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **CRECHE LAR DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.628/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua Adelino Felipe, nº331, Bairro Serra, Nova Era/MG, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Renato Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.281.608 SSP, inscrito no CPF sob o nº 935.230.256-72, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$ 49.104,64 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), o Termo de Fomento nº 15/2022 passa a ter o valor de R\$ 299.404,54 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.1202.2086 – 3.3.50.43.00 – Ficha 289 – Fonte 2.01.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 29 de novembro de 2022

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

José Renato Pinto
CRECHE LAR DE JESUS